ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 853, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE"; QUADRA A-2; LOTE-02; com os limites e caracteristicas seguintes: Fica situado na rua dos CASTANHEIROS nº 1.368; ao Norte, para onde faz fundos limitando-se com quem de direito; ao Sul para onde faz frente, com a referida rua; a Leste limita-se com o Lote nº 01;a Oeste com o Lote nº 03, com uma área construida medindo 7,00mts.(sete metros) de frente por 5,00mts.(cinco metros) de fundos, sendo a área toda 10,00mts. (dez metros) de frente por 30,00mts.(trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Departamento de Administração.